



Relatório de Disciplina de Mercado

2021

Divulgação de informação de acordo com a parte VIII do Regulamento 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013 (revisto pelo Regulamento 876/2019) e Regulamento de Execução 637/2021.

(Esta versão substitui a anteriormente publicada)

ÍNDICE

I -Introdução.....	3
II - Declaração de responsabilidade	3
III - Divulgação de objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435.º da CRR)	4
IV – Divulgação dos requisitos de fundos próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco (artigo 438.º da CRR)	12
V – Divulgação dos indicadores base (artigo 447.º da CRR).....	13
VI – Divulgação da política de remuneração (artigo 450.º da CRR)	14

I - Introdução

O presente relatório pretende apresentar, em complemento ao relatório de gestão de 2021 e numa ótica predominantemente prudencial, informações quantitativas mais detalhadas sobre a solvabilidade e a gestão de risco do Banco Português de Gestão (adiante designado por BPG ou Banco).

Este documento foi preparado de acordo com as exigências regulamentares definidas no Regulamento (EU) nº 575/2013 (*Capital Requirements Directive IV/ Capital Requirements Regulation – CRD IV/ CRR*), de 26 de junho de 2013, e pelo Regulamento de Execução (UE) 637/2021 da Comissão de 15 de março de 2021. O Decreto-Lei nº 157/2014 de 24 de outubro procedeu à transposição para a ordem jurídica nacional da Diretiva (CRR), que estabelece novos e mais exigentes requisitos de capital para as Instituições de crédito, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

O BPG foi classificado como instituição de pequena dimensão e não complexa e nesse sentido aplicam-se as divulgações referidas nos termos do artigo 433.º-B do Regulamento acima indicado.

II - Declaração de responsabilidade

No que respeita à informação apresentada no Relatório de Disciplina de Mercado, o Conselho de Administração do Banco Português de Gestão declara que:

- tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna, tendo sido desenvolvidos todos os procedimentos necessários para assegurar essa qualidade;
- a informação divulgada diz exclusivamente respeito ao Banco Português de Gestão (relato financeiro individual), não tendo sido utilizada informação respeitante a qualquer outra entidade;
- se compromete a divulgar tempestivamente quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente documento “Relatório de Disciplina de Mercado” se refere, sendo que, até à presente data, não existe qualquer evento relevante que deva ser registado.

Lisboa, 16 de março de 2023

O Conselho de Administração

III - Divulgação de objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435.º da CRR)

(Divulgações nos termos previstos no artigo 435.º, n.º 1, als. a), e) e f) da CRR).

O Conselho de Administração do BPG aprovou, na sua reunião de 27 de julho 2022 e nos termos previstos da alínea e) do nº 1 do artigo 435.º da CRR, a seguinte declaração sobre a adequação dos processos de gestão do risco adotados na instituição:

A adequação continuada dos processos e sistemas ao serviço da gestão do risco é um desafio para qualquer banco e um desafio maior para os bancos de menor dimensão.

O BPG tem vindo progressivamente a dotar a sua função-risco dos meios materiais e humanos necessários a cumprir os requisitos fundamentais de análise, quantificação, monitorização, controlo e reporting dos riscos incorridos na sua atividade.

Ao longo de 2021 o BPG manteve uma trajetória de franco desenvolvimento nos seus processos de gestão de risco. Contudo, o último trimestre ficou marcado pela emergência de fatores de desestabilização, designadamente pela saída inesperada de um elemento da equipa e pela extrema dificuldade encontrada na sua substituição.

O exercício de 2021 fica positivamente marcado pela introdução de uma rotina mensal de produção de um “*Risk Management Information System (MIS)*” pelo Gabinete de Gestão de Riscos agregando, entre outros, riscos de mercado (posição) e de câmbio, riscos de concentração de crédito e depósitos e *interest rate risk in the banking book (IRRBB)*, e de uma rotina trimestral de apuramento dos requisitos de capital de Pilar 2 (P2R), dando uma expressão de continuidade ao exercício de *Internal Capital Adequacy Assessment Process (ICAAP)*.

Uma rotina semelhante já existia, e manteve-se, quanto ao ensaio de esforço do *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process (ILAAP)*, igualmente com cadência trimestral.

Foi também aprovada e submetida à Supervisão Prudencial uma nova edição do Plano de Recuperação do banco que, não se registando alterações de relevo no perfil da instituição, permanecerá válida por 3 anos.

Manteve-se a moldura de apetite pelo risco – revista em 2020 de forma a refletir as alterações introduzidas pela Instrução nº18/2020 do Banco de Portugal – tendo o *risk appetite statement (RAS)* sofrido alterações pouco significativas.

Estimulou-se a evolução da análise do risco de crédito, através da introdução de alterações significativas no processo de avaliação do risco com a integração de informação obtida de ferramentas do Bureau Van Dijk / Moodys e Informa DB num *rating* proprietário do BPG.

Reforçou-se a qualidade das políticas de gestão do risco mediante a atualização dos documentos de política nas áreas da gestão do risco e a introdução de novas políticas designadamente nas áreas de gestão de risco imobiliário, tecnologia e gestão de dados.

Estabeleceu-se e cumpriu-se largamente um programa de testes de esforço, cobrindo crédito, capital, liquidez, e IRRBB.

Apesar dos progressos verificados o sistema de gestão do risco esteve limitado, no seu potencial desenvolvimento, pela escala da operação do BPG e pela dinâmica do mercado de trabalho, conforme acima se referiu.

Em paralelo o Banco manteve uma trajetória de evidente melhoria da qualidade do seu balanço e redução do seu perfil de risco, expressa em termos de ativos ponderados pelo risco (RWA).

Nesse contexto o Conselho de Administração considera:

- a) Que o sistema de gestão de riscos – sujeito a melhoramentos sucessivos, tanto no que diz respeito às técnicas de medição e monitorização de riscos utilizadas como no que se refere à qualidade e tempestividade da informação que é submetida à apreciação do órgão de administração – é globalmente adequado em face do perfil de risco do BPG.
- b) Que a estrutura do RAS¹ em vigor proporciona uma visão abrangente dos riscos incorridos permitindo identificar as zonas em que se revela necessária uma atuação de mitigação e redução de risco.
- c) Que o risco de governo interno, cuja métrica assenta na estatística de deficiências e recomendações provenientes da Supervisão, do auditor externo e das funções essenciais, se posicionou acima do nível de tolerância do Banco tendo tomado medidas no início de 2022 para resolver essa situação de não conformidade.

O Conselho de Administração pretende, em 2022, dotar a Função de Gestão de Riscos de recursos adicionais e, dessa forma, dar uma cobertura de 2ª linha de defesa a todos os riscos significativos para a Instituição.

¹ Base de métricas por tipo de risco:

Risco de modelo de negócio: resultados, *Return On Assets*

Risco de governo interno: deficiências

Risco de crédito: RWA, *cost of credit risk*, indicadores de *asset quality* e de concentração

Risco de mercado: volatilidade, posição cambial

IRRBB: choque *standard*

Risco operacional: perdas, indicadores de *IT risk*

Risco de liquidez: rácios e indicadores de liquidez, linhas de contingência

Risco de solvência: rácios e indicadores de capital

Risco de reputação: eventos

Risco de conformidade: sanções

Risco de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (BCFT): autoavaliação

Risco imobiliário: desempenho versus plano de redução

Risco de alavancagem: *leverage benchmark*

Risco macroeconómico: *Portugal GDP, CDS spread*

Estratégia e processo de gestão do risco

A gestão do risco é um processo através do qual os riscos incorridos na atividade do Banco são identificados e quantificados, tomados ou rejeitados, controlados, monitorizados e reportados.

O sistema de gestão do risco é um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas com o fim de, permanentemente, identificar, avaliar, monitorizar, controlar e prestar informação dos riscos.

Em detalhe esse conjunto ou sistema gere os riscos do Banco através (i) do desenvolvimento de uma cultura de risco; (ii) do reforço de capacidades técnico-profissionais dos colaboradores; (iii) da execução de processos, atividades e controlos robustos em todas as áreas / unidades; (iv) da integração com os processos estratégicos do Banco e do aproveitamento de eficiências económicas / redução de custos; (v) da aplicação de práticas de gestão e controlo consistentes com a estratégia e objetivos do negócio e (vi) da limitação do perfil de risco do Banco ao seu apetite pelo risco.

O apetite pelo risco traduz os riscos perspetivados no posicionamento e execução da estratégia – conforme consagra a sua própria definição - e, simultaneamente, condiciona a própria estratégia.

O Conselho de Administração tem presente a capacidade do banco para tomar risco quando formula o caminho estratégico e a estratégia determina que riscos serão efetivamente tomados e com que peso específico e relevância.

Ou seja, o desenvolvimento do processo de planeamento estratégico do Banco tem em conta os aspetos essenciais do negócio – segmentos, mercados, produtos, margens, volumes, etc. – mas também as restrições de financiamento e capitalização.

Neste processo o Conselho de Administração mandata a Comissão Executiva para desenvolver o plano estratégico no quadro de uma escala necessariamente limitada de *risk taking*.

Na sua projeção de fundos próprios, que acompanha a evolução projetada do negócio, o Banco integra o capital regulamentar (Basileia + SREP - processo de análise e avaliação pelo supervisor + *combined buffer*), um *buffer* que eleva os requisitos mínimos em 1% e uma meta interna para o mínimo valor absoluto de Fundos Próprios.

A projeção de fundos próprios do *Funding and Capital Plan* assegura, portanto, que o Banco navegue na zona de tolerância do seu *risk appetite statement* e acima dos níveis de alerta e ativação do seu Plano de Recuperação.

Tendo estabelecido as referidas metas internas, e atendendo à redução gradual de balanço que tem vindo a ser operada, em consonância com a conjuntura específica que o Banco atravessa quanto a uma eventual alteração da sua composição acionista, a restrição ativa dominante será o mínimo absoluto de fundos próprios, cuja conservação em 19% poderá permitir também o cumprimento dos requisitos de capital económico do ICAAP.

Todos os limites em vigor no BPG são declinações do plano estratégico e do *risk appetite statement*. São condicionados pela necessidade de cumprir rácios prudenciais tanto pelo próprio imperativo regulamentar como pelo apetite pelo risco.

Em relação aos principais riscos financeiros / quantitativos do BPG temos:

- a) Risco de solvência – limites regulamentares (*Overall Capital Requirements, Tier 1, Common Equity Tier 1*) e de *risk appetite* (capital determinado no ICAAP); o Banco efetua projeções regulares do nível de fundos próprios e rácios de capital que exhibe num relatório semanal circulado entre os membros do órgão de administração.
- b) Risco de liquidez – limites regulamentares (Liquidity Coverage Ratio - LCR, net stable funding ratio NSFR) e de *risk appetite* (e.g. posição de liquidez); como o Banco tem cumprido o LCR e o NSFR com uma margem folgada, assume particular relevância o limite de posição de liquidez da Política de Gestão do Risco de Liquidez, recentemente incrementado. O Banco efetua projeções regulares do LCR e da Posição de Liquidez que exhibe num relatório semanal circulado entre os membros do órgão de administração.
- c) Risco de crédito – risco condicionado por imperativos de qualidade, diversificação, *duration* e Risk-Adjusted Return on Capital - RAROC; o Banco estabelece um limite de grandes riscos inferior ao que resulta, a cada momento, do cômputo de 25% dos fundos próprios de Tier 1; estabelece, no *banking book*, limites por modelo de negócio e limites de posição *sovereign* e por *rating*; estabeleceu igualmente um limite agregado de crédito originado por plataformas de intermediação estabelecido na respetiva política de investimento. O risco de crédito de contraparte não tem expressão significativa no BPG.
- d) Risco imobiliário – angariação de risco restringida pela declaração de apetite pelo risco; o Banco tem um plano de redução de imóveis em curso.
- e) Risco de *trading* – limites de *Value at Risk (VAR)* e *Conditional Value at Risk (CVAR)* estabelecido pelo Conselho de Administração; o Banco mantém esta atividade como residual.
- f) IRRBB – o Banco tem vindo a reduzir a sua exposição a este *risk type* através de um gestão criteriosa de *duration* no ativo e passivo; o limite é definido em função do choque, medido pelo seu valor presente, por ação de variações na curva de rendimentos.
- g) Alavancagem – o Banco procura manter e tem efetivamente mantido uma posição muito folgada neste domínio.

Em relação aos riscos não financeiros o BPG mantém uma tolerância muito reduzida na esfera do BCFT e da conformidade e, reconhecendo ser impossível a eliminação integral de riscos de natureza operacional, atua preventivamente nestes domínios, incluindo os riscos de tecnologias de informação e de continuidade de operações. O Banco tem em curso uma iniciativa centrada no risco de governo e lançará em 2022 as bases do seu projeto de *environmental, social, and governance (ESG)* / risco ambiental.

Os testes de esforço, para o conjunto de risk-types mais significativos, integram também o processo de gestão de risco. Entre Abril de 2021 e Março de 2022 o Banco realizou testes de esforço de risco operacional, capital, liquidez, IRRBB e concentração de risco de crédito.

Os referidos testes foram realizados ao abrigo de um plano aprovado pelo Conselho de Administração, alicerçado na seguinte abordagem metodológica:

- a) Risco operacional, de solvência e de concentração: análise de cenários.
- b) Risco de liquidez: análise de cenários e reverse *stress test*.
- c) Risco de solvência: análise paramétrica (P2R) e de cenários.

Declaração sobre o perfil de risco:

O Banco segue um modelo de negócio híbrido, combinando uma presença nos sectores domésticos de SME (originação direta) e Microempresas (originação indireta) com uma presença em SME Europeias via-plataformas de intermediação que tem vindo a perder peso no ativo. Mantém uma carteira significativa no *banking book*, que inclui uma parcela maioritária de soberanos, também utilizados na obtenção de funding do BCE.

O modelo é dominado pela atividade de crédito, com financiamento distribuído entre capital, depósitos domésticos e depósitos de aforradores europeus captados através da ligação do BPG à plataforma do Banco Raisin.

Seguindo uma linha de digitalização, o Banco prevê em 2022 incrementar o volume de ativos sob gestão em *wealth management* no contexto de uma parceria com o Saxo Bank.

O Banco segue uma trajetória de franca melhoria da qualidade dos seus ativos, perspetivando para 2022 uma descida significativa da volatilidade dos seus resultados por via da imparidade de crédito.

O BPG fechou as suas contas de Dezembro 2021 com RWA de EUR 90.7 milhões de euros (M), refletindo um decréscimo de 11.5% em relação à posição de fecho de 2020.

O requisito de capital de Pilar 1 + Pilar 2, determinado pela evolução agregada dos requisitos regulamentares e de capital económico, decresceu 12.2% no mesmo período, recuando de EUR 17.8M para EUR 15.6M ao longo dos últimos 12 meses.

Para este resultado contribuíram tanto os requisitos regulamentares, com uma quebra de 11.5%, para EUR 7.3M, como os requisitos económicos, que decresceram 12.8%, atingindo o montante de EUR 8.3M.

Ao longo de 2021 verificou-se uma relação de larga consonância entre o perfil de risco observado e o apetite por risco aprovado pelo Conselho de Administração. De facto, a proporção de indicadores em pleno cumprimento ou na zona de tolerância (ainda contida pelo risk appetite) situou-se, por norma, acima de 80%, com um valor médio de 82.4%.

Como principais exceções destacamos os indicadores de risco de governo, assentes na gestão de deficiências e recomendações, e o indicador relacionado com a quantificação da almofada de liquidez assegurada por linhas contratadas com outros bancos, este último largamente compensado por uma posição de liquidez largamente excedentária.

Os indicadores de rentabilidade e do plano de redução de risco imobiliário conheceram também flutuações ao longo do ano, tal como alguns indicadores de risco operacional e de asset quality, designadamente o rácio de *Net Non Performing Loans* (NPL), em alturas em que o stock de NPL decrescia a um ritmo inferior ao stock de crédito como um todo.

O perfil de risco do Banco continua a ser dominado pela exposição ao risco de crédito, que mantém uma representação na zona de 6/10 do risco total, sendo de notar que essa representação caiu uma figura, de 61.2% para 60.2%.

O risco de crédito é explicado por riscos de incumprimento, representando 42.9% dos requisitos de capital do Banco, e riscos de concentração, dos requisitos de fundos próprios de P2R, com 17.3% de expressão relativa.

De DEZ 2020 para DEZ 2021 o risco de incumprimento perdeu peso relativo (de 45.2% para os referidos 42.9%) enquanto o risco de concentração reforçou a sua quota, de 16.0% para 17.3%.

A retração do risco de incumprimento é explicada, em termos de RWA, na tabela seguinte:

	Dez 2020 RWA	Dez 2021 RWA	Diferencial % RWA	Variação de Pillar 2	Variação do peso no RFP *
Bancos	6,178	4,401	-28.8%		
Títulos de Dívida	17,284	14,058	-18.7%		
Papel Comercial	7,517	7,910	5.2%		
Crédito BPG	24,766	22,980	-7.2%		
Default (BPG)	55,745	49,348	-11.5%	- 344	-0.1%
Default (Plataformas)	14,791	8,851	-40.2%	-	-2.1%
DEFAULT RISK	70,536	58,199	-17.5%	- 344	-2.2%
* o peso no RFP (requisito de fundos próprios) inclui P1 e P2R					EUR '000

Merecem destaque a quebra da exposição a “notes” com subjacente em crédito angariado por plataformas de intermediação (-40%) e as reduções observadas na carteira bancária de dívida e na exposição junto de instituições financeiras.

Também merece relevo a quebra de RWA associados a NPL, de EUR 6.9M para EUR 5.6M, e a melhoria genérica dos rácios de *asset quality* ao longo do exercício, com exceção do *Net NPL ratio* que, impactado pelo efeito denominador (quebra de NPL superada pela quebra do crédito concedido), só mesmo no final do ano convergiu para a zona de tolerância.

O risco de concentração integra as subcategorias de “*single name*”, dominante, e as de sector (indústria) e geografia. É de notar que estes riscos, que vinham perdendo expressão relativa, graças à estratégia de diversificação do risco empreendida pelo Banco em 2019,

designadamente através dos investimentos realizados em ativos de PME europeias, voltaram a crescer devido à contenção do Banco na reposição desses investimentos e à alienação da “Linked Finance Note”.

No domínio dos riscos de mercado da carteira bancária o requisito de capital associado à exposição do Banco a fundos de investimento, ações e imóveis cresceu, globalmente, a um percentual de 37.5%, passando de EUR 1.9M para EUR 2.6M, apesar de se ter verificado uma importante descida de 23% no risco imobiliário, cuja expressão se viu reduzida a 3.3% dos requisitos de capital.

De facto, a exposição do BPG ao mercado de “equities” (modelo de *hold to collect and sale* / prossecução de um rendimento periódico via dividendos) atingiu EUR 2.7M, crescendo EUR 1.0M *year on year*, e a exposição a fundos de investimento cresceu de EUR 6.2M para EUR 10.3M em termos de RWA, registando-se no período uma alteração regulamentar que inflacionou significativamente o ponderador de risco de alguns fundos.

Graças à gestão conservadora da “*modified duration*” do ativo e passivo – estreitando ativos e alongando passivos - e a uma combinação favorável de efeitos resultantes da própria configuração dos testes regulamentares, o IRRBB caiu expressivamente, de EUR 583 milhares de euros (k) para EUR 48k, em termos da sua materialização em capital, passando a explicar apenas 0.3% dos requisitos do Banco.

Também a carteira de negociação sofreu uma redução entre DEZ 2020 e DEZ 2021, representando apenas agora 3.4% das necessidades de capitalização contra 4.6% há um ano atrás.

Os requisitos de capitalização do risco operacional cresceram para EUR 300k (+23%). A capitalização do risco operacional parece, ainda assim, demasiado baixa, sobretudo se considerarmos que eventos relacionados com o risco de conformidade e o próprio risco de governo, que o Banco mede em função das deficiências de controlo interno registadas, são suscetíveis de materialização em perdas operacionais.

Contudo, as perdas em referência contribuem para a volatilidade dos resultados capturada no risco de negócio, cuja capitalização de EUR 2.5M (16% do total do BPG) se afigura como suficientemente ampla.

Dito de outra forma, o designado risco genérico do Banco, que agrega o risco operacional e o risco de negócio, mantém um peso específico na ordem de 18% do total dos requisitos de capital, que parece ajustado à cobertura de volatilidade de resultados e dos riscos de natureza operacional incorridos pelo BPG.

No domínio da liquidez o Banco tem operado ao longo de 2021 e, em particular, nos últimos meses, com níveis de conforto verdadeiramente excecionais, conforme refletem os elevados valores reportados de LCR, posição de liquidez e *buffer* de liquidez, compensando a insuficiência de linhas de contingência contratadas com instituições financeiras.

Também na estabilidade de funding, na aferição refletida pelo reconfigurado NSFR, o BPG ajustou o seu balanço a uma realidade mais exigente e equilibrou o seu rácio em Dezembro.

Em conclusão,

- O perfil de risco do Banco Português de Gestão evoluiu favoravelmente ao longo de 2021. As exigências de capital económico caíram 12.2%, situando-se em EUR 15.6M a 31 DEZ 2021, isto é, abaixo do requisito absoluto de EUR 17.5M.
- Verificou-se uma relação de larga consonância entre o perfil de risco observado e o apetite por risco aprovado pelo Conselho de Administração.
- A capitalização efetiva do Banco cobre 110.9% dos requisitos de capital económico, incluindo o "*combined buffer*".
- A capitalização efetiva do Banco cobre 128.4% dos requisitos de capital do "*risk appetite statement*" e do Plano de Recuperação do Banco e 136.5% dos requisitos regulamentares.

Deve ainda referir-se que durante o ano de 2021 não se realizou qualquer transação com partes relacionadas com impacto material no perfil de risco do Banco.

IV – Divulgação dos requisitos de fundos próprios e dos montantes das posições ponderadas pelo risco (artigo 438.º da CRR)

(Divulgações nos termos previstos do artigo 438.º, al. d) da CRR)

O montante total das posições ponderadas pelo risco e o correspondente requisito total de fundos próprios determinado nos termos do artigo 92.º, discriminado pelas diferentes categorias de risco, apresentam o seguinte detalhe:

Modelo EU OV1 — Síntese dos montantes totais das exposições ao risco

Euros		Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
		31/dez/21	31/dez/20	31/dez/21
1	Risco de crédito (excluindo CCR)	80.543.625	91.683.047	6.443.490
2	do qual: método padrão	80.543.625	91.683.047	6.443.490
3	do qual: método básico IRB (F-IRB)	0	0	0
4	do qual: método de afetação	0	0	0
EU 4a	do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples	0	0	0
5	do qual: método IRB avançado (A-IRB)	0	0	0
6	Risco de crédito de contraparte - CCR	0	6.237	0
7	do qual: método padrão	0	0	0
8	do qual: método do modelo interno (IMM)	0	0	0
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP	0	0	0
EU 8b	do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA	0	0	0
9	do qual: outro CCR	0	0	0
10	Não aplicável			
11	Não aplicável			
12	Não aplicável			
13	Não aplicável			
14	Não aplicável			
15	Risco de liquidação	0	0	0
16	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)	0	0	0
17	do qual: método SEC-IRBA	0	0	0
18	do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	0	0	0
19	do qual: método SEC-SA	0	0	0
EU 19a	do qual: 1250 % / dedução	0	0	0
20	Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	6.647.189	7.211.278	531.775
21	do qual: método padrão	6.647.189	7.211.278	531.775
22	do qual: IMA	0	0	0
EU 22a	Grandes riscos	0	0	0
23	Risco operacional	3.484.998	3.071.012	278.800
EU 23a	do qual: método do indicador básico	3.484.998	3.071.012	278.800
EU 23b	do qual: método padrão	0	0	0
EU 23c	do qual: método de medição avançada	0	0	0
24	Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	0	0	0
25	Não aplicável			
26	Não aplicável			
27	Não aplicável			
28	Não aplicável			
29	Total	90.675.813	101.971.574	7.254.065

Nota: Aplicou-se uma percentagem de 8% ao montante das posições ponderadas para determinar os Requisitos de Capital, de acordo com o artigo 92.º do Regulamento 575/2013.

V – Divulgação dos indicadores base (artigo 447.º da CRR)

(Divulgações nos termos previstos no artigo 447.º da CRR)

Modelo EU KM1 — Modelo para os indicadores de base

Euros		31/dez/21	31/dez/20
Fundos próprios disponíveis (montantes)			
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	16.248.081	16.742.700
2	Fundos próprios de nível 1	16.248.081	16.742.700
3	Capital total	19.799.697	20.804.036
Montantes das exposições ponderadas pelo risco			
4	Montante total das exposições	90.675.813	101.971.574
Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	17,92%	16,42%
6	Rácio de nível 1 (%)	17,92%	16,42%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	21,84%	20,40%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	5,50%	5,50%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	3,09%	3,09%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	4,13%	4,13%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	13,50%	13,50%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)			
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,00%	0,00%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,00%	0,00%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0,00%	0,00%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,00%	0,00%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	0,00%	0,00%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	2,50%	2,50%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	16,00%	16,00%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	10,33%	0,00%
Rácio de alavancagem			
13	Medida de exposição total	182.630.052	211.969.367
14	Rácio de alavancagem (%)	8,90%	7,90%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)			
EU 14a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0,00%	0,00%
EU 14b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	0,00 pp	0,00 pp
EU 14c	Requisitos totais de rácio de alavancagem SREP (%)	3,00%	0,00%
Requisito de reserva para rácio de alavancagem e requisito de rácio de alavancagem global (em percentagem da medida de exposição total)			
EU 14d	Requisitos de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%
EU 14e	Requisito de rácio de alavancagem global (%)	3,00%	0,00%
Rácio de Cobertura de Liquidez			
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	39.879.054	42.306.538
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	26.617.203	32.785.583
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	19.585.135	28.422.162
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	7.032.068	8.196.396
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	567%	516%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)			
18	Total de financiamento estável disponível	150.510.832	204.112.747
19	Total de financiamento estável requerido	129.512.486	156.861.184
20	Rácio NSFR (%)	116%	130%

VI – Divulgação da política de remuneração (artigo 450.º da CRR)

(Divulgações nos termos previstos no artigo 450.º, n.º 1, als. a) a d), h), i) e j) da CRR)

Nos termos do artigo referido as instituições divulgam, no que respeita às suas políticas e práticas de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no perfil de risco das instituições:

- a) “Informações relativas ao processo de tomada de decisão utilizado na definição da política de remuneração, bem como o número de reuniões realizadas pelo órgão principal que controla a remuneração durante o exercício, incluindo, se aplicável, informações sobre o mandato e a composição do comité de remuneração, os nomes dos consultores externos cujos serviços tenham sido utilizados para determinar a política de remuneração e o papel das partes interessadas relevantes.”

Após a entrada em vigor do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, o BPG passou a reger-se, nesta matéria, pelo disposto nesse Aviso que, no nº 4 do seu artigo 7.º, estabelece que a constituição do Comité de Remunerações, previsto no artigo 115.º-H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, é obrigatória, nomeadamente, nas seguintes instituições:

- Instituições de crédito identificadas como outras instituições de importância sistémica (O-SII) nos termos do disposto no artigo 138.º-Q do referido diploma;
- Instituições que, não tendo sido identificadas como outras instituições de importância sistémica (O-SII), tenham colaboradores, incluindo os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, que auferem rendimentos de montante particularmente elevado, traduzidos em rendimentos anuais iguais ou superiores a € 1.000.000, por exercício económico.

Uma vez que o BPG não se enquadra em nenhuma das duas alíneas acima referidas, a responsabilidade desse Comité, relativamente à “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização”, continuou atribuída a dois administradores não executivos, o Presidente e o Vice-presidente do Conselho de Administração que, neste contexto, reuniram uma vez durante 2021.

A “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização” encontra-se definida em normativo interno - Ordem de Serviço Nº 10/2019, de 11 de setembro.

Relativamente aos restantes colaboradores, em 2020 foi aprovada a “Política de Remuneração de Colaboradores” através da Instrução de Serviço Nº 83/2020 de 30 de setembro.

No Relatório e Contas 2021, na Nota 11 – “Custos com Pessoal” das “Notas às Demonstrações Financeiras”, encontram-se mais informações decorrentes do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal.

Não foram utilizados serviços de consultoria externa para elaborar quer a “Política de Remuneração de Membros de Órgãos de Administração e Fiscalização”, quer a “Política de Remuneração de Colaboradores”.

-
- b) Informações sobre a relação entre a remuneração do pessoal e o respetivo desempenho;

Informações adicionais sobre a relação entre a remuneração e o desempenho poderão ser encontradas na “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização” (publicada em www.bpg.pt), na “Política de Remuneração de Colaboradores” (Instrução de Serviço Nº 83/2020 de 30 de setembro) e na Nota 11, pontos 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, do Relatório e Contas 2021.

- c) Características estruturais mais importantes do sistema de remuneração, nomeadamente informações sobre os critérios utilizados na avaliação do desempenho e no ajustamento ao risco, a política de diferimento e os critérios de aquisição de direitos;

As características estruturais do sistema de remuneração do BPG poderão ser encontradas na “Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização” (publicada em www.bpg.pt) e na “Política de Remuneração de Colaboradores” (Instrução de Serviço Nº 83/2020 de 30 de setembro), aprovada em CE de 30/07/2020 por delegação de competências do CA de 29/06/2020.

- d) Rácios entre remunerações fixas e variáveis fixados nos termos do artigo 94.º, n.º 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/UE;

O BPG não registou ultrapassagens nos rácios entre remunerações fixas e variáveis estabelecidos nos termos do artigo 94.º, n.º 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/EU, no exercício financeiro de 2021.

- e) Dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pela direção de topo e pelos membros do pessoal cujas atividades profissionais tenham um impacto significativo no perfil de risco das instituições, indicando o seguinte:

- montantes da remuneração atribuída durante o exercício financeiro, divididos entre remunerações fixas, incluindo uma descrição das componentes fixas, e remunerações variáveis, e o número de beneficiários;

Informação disponível na Nota 11, pontos 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, do Relatório e Contas 2021.

- montantes e formas da remuneração variável atribuída, divididos entre remuneração pecuniária, ações, instrumentos indexados a ações e outras formas de remuneração separando a parte paga antecipadamente e a parte diferida;

Em 2021 não foram pagas remunerações variáveis. Em 2020 o Banco aprovou e, em março de 2020, realizou na íntegra o pagamento de remunerações variáveis para colaboradores, no montante total de 57.500 euros.

- montantes da remuneração diferida atribuída em relação a períodos anteriores de desempenho, divididos entre o montante a adquirir durante o exercício financeiro e o montante a adquirir em anos subsequentes;

Não aplicável.

- montantes da remuneração diferida a adquirir durante o exercício financeiro, pagos durante o exercício financeiro e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho;

Não aplicável.

- prémios no âmbito das remunerações variáveis garantidas durante o exercício financeiro e número de beneficiários desses prémios;

Não aplicável.

- indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores, que tenham sido pagas durante o exercício financeiro;

Não aplicável.

- montantes das indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro, divididos entre os que são pagos antecipadamente e os diferidos, o número de beneficiários desses pagamentos e o montante mais elevado pago a um só beneficiário;

Não aplicável.

A presente alínea e) é complementada pelas informações constates nos seguintes quadros:

Modelo EU REM1 — Remuneração atribuída para o exercício financeiro;

(euros)

			Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
1		Número de membros do pessoal identificado	4	8 ¹⁾	10	5
2		Remuneração fixa total	36.500,00	456.170,00	637.757,00	219.859,00
3		Do qual: pecuniária	36.500,00	456.170,00	637.757,00	219.859,00
4		(Não aplicável na UE)				
eu4a	Remuneração	Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0
5	Fixa	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0
eu5x		Do qual: outros instrumentos	0	0	0	0
6		(Não aplicável na UE)				
7		Do qual: outras formas	0	0	0	0
8		(Não aplicável na UE)				
9		Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	0
10		Remuneração variável total	0	0	0	0
11		Do qual: pecuniária	0	0	0	0
12		Do qual: diferida	0	0	0	0
eu13a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0
eu14a	Remuneração	Do qual: diferida	0	0	0	0
eu13b	Variável	Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0
eu14b		Do qual: diferida	0	0	0	0
eu14x		Do qual: outros instrumentos	0	0	0	0
eu14y		Do qual: diferida	0	0	0	0
15		Do qual: outras formas	0	0	0	0
16		Do qual: diferida	0	0	0	0
17		Total da remuneração (2 + 10)	36.500,00	456.170,00	637.757,00	219.859,00

Modelo EU REM2 — Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado);

					(euros)			
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado			
	Remuneração variável garantida atribuída							
1	Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal	0	0	0	0			
2	Remuneração variável garantida atribuída - Montante total	0	0	0	0			
3	Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios	0	0	0	0			
	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram							
4	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	0			
5	Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram	0	0	0	0			
	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro							
6	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro -	0	0	0	0			
7	Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro -	0	0	0	0			
8	Do qual pagas durante o exercício financeiro	0	0	0	0			
9	Do qual diferidas	0	0	0	0			
10	Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios	0	0	0	0			
11	Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa	0	0	0	0			

Modelo EU REM3 — Remuneração diferida;

(euros)									
	Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho aplicado no exercício financeiro relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos ex post (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
1	Função de fiscalização do órgão de administração								
2	Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Função de gestão do órgão de administração								
8	Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
12	Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Outros membros da direção de topo								
14	Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
16	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
17	Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
18	Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
19	Outro pessoal identificado								
20	Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
21	Ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
22	Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
23	Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
24	Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
25	Montante total	0	0	0	0	0	0	0	0

- f) Número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro, sendo as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de euros repartidas em escalões de remuneração de 500 000 euros e as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de euros repartidas por escalões de remuneração de 1 milhão de euros;

O BPG não registou remunerações iguais ou superiores a 1 milhão de euros no exercício financeiro de 2021.

A presente alínea f) é complementada pelas informações constates no seguinte quadro:

Modelo EU REM4 — Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano.

	EUR	Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450º, alínea i), do CRR
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000	0
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000	0
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000	0
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000	0
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000	0
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000	0
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000	0
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000	0
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000	0
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000	0
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000	0

- g) A pedido do Estado-Membro ou da autoridade competente, remuneração total de cada um dos membros do órgão de administração ou da direção de topo;

Informação disponível na Nota 11, ponto 11.4, do Relatório e Contas 2021.